


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


**EDITAL PROEXC Nº 103/2021**

09 de novembro de 2021

Processo nº 23117.055334/2021-41

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA  
PRÊMIO DESTAQUE DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS "PAULO FREIRE"**
**RETIFICAÇÃO 02 - ALTERAÇÃO ITEM 4.3 E PRORROGAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

4.3. Estão impedidos de concorrer a este Edital servidores/as lotados/as na PROEXC, atividades vinculadas aos Programas Institucionais da PROEXC, bem como os membros de comissões nomeadas para esse pleito, conforme Súmula Vinculante n. 13, do Supremo Tribunal Federal, que veda a prática de nepotismo no âmbito da Administração Pública, por violação aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, o/a cônjuge, companheiro/a ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ou eventual conflito de interesses com os/as coordenadores/as das Atividades de Extensão.

LEIA-SE:

4.3. Estão impedidos de concorrer a este Edital servidores/as lotados/as na PROEXC, os Programas Institucionais da PROEXC, gerenciados e executados diretamente pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura, bem como os membros de comissões nomeadas para esse pleito, conforme Súmula Vinculante n. 13, do Supremo Tribunal Federal, que veda a prática de nepotismo no âmbito da Administração Pública, por violação aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, o/a cônjuge, companheiro/a ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ou eventual conflito de interesses com os/as coordenadores/as das Atividades de Extensão.

4.3.1. As atividades de extensão lotadas e acompanhadas nas Unidades Acadêmicas, Administrativas ou Especiais de Ensino poderão concorrer a esse pleito, ainda que vinculadas aos Programas Institucionais da PROEXC.

Fica também prorrogado o cronograma nas seguintes datas:

<b>FASES DO EDITAL</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	10/11/2021 a 31/01/2022
<b>Reabertura das inscrições</b>	21/01/2022 a 31/01/2022
<b>Análise pela Comissão de Premiação</b>	01/02/2022 a 22/02/2022
<b>Publicação do Resultado Preliminar</b>	23/02/2022
<b>Interposição de Recursos</b>	24/02/2022 e 25/02/2022

Uberlândia-MG, 21 de janeiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 21/01/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3321059** e o código CRC **F92B8A36**.